



PUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 22/2023 DE 15 DE MAIO DE 2023.

Certifico que o(a) presente Portaria
foi publicado e devidamente registrado
nesta data.

Veríssimo 15 Maio 2023

Carosme Pereira Jesus Sousa

O Prefeito Municipal de Veríssimo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, e ainda:

“Determina a instauração do Processo Administrativo que menciona e dá outras providências.”

CONSIDERANDO o contrato administrativo nº 32/2023 celebrado na data de 01/03/2023, do Pregão Eletrônico nº 03/2023 que tem por objeto a “aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis para atender as necessidades do Município de Veríssimo, até 31 de dezembro de 2023, conforme entrega de requisição”.

CONSIDERANDO que uma vez vencedora do certame, homologado, adjudicado e com contrato firmado a empresa **WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA** se recusou, imotivadamente, a fornecer o material adquirido, requerendo para fornecimento o pagamento antecipado, o que não era previsto no contrato;

CONSIDERANDO que diante da negativa da Administração Pública municipal em fazer o pagamento antecipado a empresa declinou de cumprir o contrato, o que atrasou o fornecimento e o atendimento do interesse público e levou a administração a adotar procedimentos de convocação do 2º colocado.

CONSIDERANDO que diante de tais fatos, o Município não teve outra saída senão rescindir unilateralmente o contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sendo determinada a instauração do procedimento administrativo para apuração da responsabilidade da empresa **WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA** para fins de aplicação de possíveis sanções administrativas, dispostas nos art. 86 e 87 da Lei de Licitações e Cláusula Décima do Contrato;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO para apuração da responsabilidade da empresa **WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS**



Prefeitura Municipal de Veríssimo
CNPJ: 18.428.946/0001-19

LTDA para fins de aplicação de possíveis sanções administrativas, dispostas nos art. 86 e 87 da Lei de Licitações e Cláusula Décima do Contrato.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão do Processo Administrativo será composta pelos servidores **Geraldo de Souza Brasil** - Presidente; **Thais Mateus Araújo** - Membro; **Fernanda Luiza Soares Campos** - Membro; e Mirvane Aparecida Gonçalves Barbosa - Membro, todos servidores e integrantes do Quadro da Administração Municipal.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, tais como documentos vinculados à licitação e execução da obra, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos, realizar perícias técnicas e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - Fica determinado que a conclusão final dos trabalhos deverá ser realizada no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para que haja conclusão acerca da apuração dos fatos e elaboração de relatório final, dando-se ciência à Administração Superior desta entidade.

Art. 5º - Fica determinado o respeito pela Comissão do Processo Administrativo às garantias constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e contraditório.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Veríssimo-MG, 15 de maio de 2023.


LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal